

EDITAL Nº 11/2012

PRE-QUALIFICAÇÃO DE MANUAL DE INCLUSÃO DIGITAL EM QUADRINHOS

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 17 de maio de 2007 e, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO: por intermédio do Diretor Presidente da FAPDF, para ciência dos interessados, que realizará procedimento com vistas a PRE-QUALIFICAÇÃO DE MANUAL DE INCLUSÃO DIGITAL EM QUADRINHOS DE CUNHO EDUCACIONAL, conforme descrito neste Edital, normas regulamentares aplicáveis à espécie, o que faz com fundamento na Lei nº 347/1992, Lei nº 10.973/2004, Decreto nº 5.563/2005 e Lei nº 3.652/2005. O procedimento será regido por este Edital, pelas normas supracitadas e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e nos termos do presente edital.

1. DACOMUNICAÇÃO E DO OBJETO 1.1. O Diretor-Presidente da FAPDF, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO de MANUAL DE INCLUSÃO DIGITAL EM QUADRINHOS DE CUNHO EDUCACIONAL, com base nos Requisitos Técnicos para Avaliação da Amostra, constante no ANEXO I deste Edital. 1.2. O procedimento da pré-qualificação consiste em Edital e seus anexos que poderão ser retirados na Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPDF localizada no endereço Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 6, Lotes 105/115, nesta Capital retirado no *site* da FAPDF, www.fap.df.gov.br. 1.3. No caso da interessada retirar o Edital através da Internet, no *site* da FAPDF, deverá preencher o Recibo de Retirada de Edital - ANEXO III que se encontra na última página deste Edital, remetendo-o devidamente preenchido para o e-mail: edital112012@fap.df.gov.br, com os dados necessários para que possa receber eventuais esclarecimentos às consultas formuladas sobre o Edital. 1.3.1. No caso de recebimento do Formulário solicitado no item 1.3., ou o recebimento preenchido de forma imprecisa, a FAPDF fica isenta de qualquer responsabilidade no caso da interessada deixar de receber as informações de alterações que porventura venham a ocorrer no Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO. 2.1. Poderá participar desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO, a empresa que esteja legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital. 2.2. A participação no presente procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos e condições constantes deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3. DA REPRESENTAÇÃO DOS INTERESSADOS. 3.1. O interessado que quiser se fazer representar neste procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverá apresentar junto com os demais documentos, requisitados neste Edital, o instrumento de credenciamento do seu representante, firmada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida ou carta credencial com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO II, e que esteja devidamente autorizada em seu nome, com poderes bastantes e suficientes à formulação de requerimentos e à tomada de decisões em geral, inclusive no que se refere à eventual desistência da interposição de recursos. 3.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante credenciado. 3.2. Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar carteira de identidade ou documento equivalente juntamente com o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na forma da lei. 3.3. O credenciamento será conferido pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, neste ato apenas denominada COMISSÃO, a ser designada mediante instrução do Diretor-Presidente da FAPDF. 3.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma interessada.

4. DO PRAZO, DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO. 4.1. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO exigidos neste Edital deverão ser apresentados, até as 18:00 horas, do dia 02 de julho de 2012, no Protocolo Central da FAPDF, em original ou cópia autenticada e identificado em ENVELOPE fechado, contendo as seguintes indicações no seu averso: EDITAL Nº 11/2012, COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO E AMOSTRA, NOME DA INTERESADA: Nº DO CNPJ: 4.1.1. Caso seja necessário mais de um envelope, a interessada deverá da mesma forma do item anterior identificá-lo. 4.1.2. Fica vedada a remessa da documentação de PRÉ-QUALIFICAÇÃO por via postal. 4.3. Se no prazo indicado no item anterior, não houver expediente na FAPDF ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a entrega da documentação de PRÉ-QUALIFICAÇÃO fica transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário. 4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia desde que devidamente autenticados em Cartório de Registro de Notas, exceto as amostras. 4.5. Todas as folhas dos documentos contidos no ENVELOPE deverão conter a rubrica do representante legal da interessada e ser numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato. 4.6. É obrigatória a assinatura do representante legal da interessada na carta de apresentação dos DOCUMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO. 4.7. O ENVELOPE deverá conter todos os documentos a seguir relacionados: 4.7.1. Credenciamento do representante legal (ANEXO II); 4.7.2. Prova de que seus Projetos encontram-se registrados no INPI – Biblioteca Nacional ou outra entidade competente em nome da interessada; 4.7.3. Apresentação de amostras de trabalhos realizados – Manuais na forma de quadrinho, que são adequados à realidade do mercado educacional, especificamente, ao público de ensino fundamental (infanto-juvenil). 4.8. A documentação apresentada para fins de PRÉ-QUALIFICAÇÃO fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a interessada.

5. DA ABERTURA DOS DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO DA AMOSTRA. 5.1. A COMISSÃO, após o prazo de recebimento do ENVELOPE dos representantes de cada uma das interessadas, juntamente com seus documentos de identificação pessoal, procederá ao seguinte: 5.1.1. Abertura do ENVELOPE, contendo os DOCUMENTOS E AMOSTRAS DO PRODUTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO. 5.1.2. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO E AMOSTRAS serão rubricados pela COMISSÃO. 5.1.3. A COMISSÃO examinará os documentos do ENVELOPE de cada Interessado e lavrará a correspondente ata, após o que divulgará o resultado da PRÉ-QUALIFICAÇÃO por meio de publicação na Imprensa Oficial – DODF e no site da FAPDF, em até 3 (três) dias úteis. 5.2. Será desqualificado produto que: 5.2.1. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados neste Edital, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Instrumento. 5.2.2. Ter sua amostra reprovada. 5.2.3. Deixar de atender algum dos requisitos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

6. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO. 6.1. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais,

especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos: 6.1.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de PRÉ-QUALIFICAÇÃO, cabendo à Administração responder à impugnação em até três dias úteis. 6.1.2. Por parte do interessado, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de PRÉ-QUALIFICAÇÃO. 6.1.3. A impugnação tempestiva não impede o interessado de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente. 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 7.1. A interessada deverá examinar detidamente as disposições contidas neste edital e seus anexos, pois a simples apresentação da DOCUMENTAÇÃO E DA AMOSTRA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO submete a interessada à aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor. 7.1.1. No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos prevalecerão as disposições do primeiro. 7.2. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à COMISSÃO responsável pelo presente procedimento, em até três dias úteis anteriores à data de abertura do procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO. 7.3. As dúvidas serão consolidadas e respondidas depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de e-mail, pela COMISSÃO e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico. 7.4. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar os documentos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO, tratando-se de correções meramente formais. 7.5. É facultada à COMISSÃO ou Autoridade Superior, em qualquer fase do procedimento da PRÉ-QUALIFICAÇÃO, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da pré-qualificação. 7.6. A PRÉ-QUALIFICAÇÃO não implicará direito à contratação, mas sim direito à este procedimento, que poderá a Administração revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado. 7.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração. 7.8. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da PRÉ-QUALIFICAÇÃO. 7.9. As interessadas poderão solicitar informações adicionais, eventualmente necessárias, sobre o procedimento junto à COMISSÃO, através do Fone/fax (61) 3462.8806 de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 horas, obedecidos os seguintes critérios: 7.10.1. Não serão levados em consideração pela COMISSÃO, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados ou por fax, até três dias úteis antes da data marcada para recebimento do envelope, ressalvado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666, de 1993. 7.10.2. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e a COMISSÃO. 7.11. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital. 8. DO FORO. 8.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital decorrente deste procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO, a interessada deve subordinar-se ao Foro de Brasília, DF, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. ANEXO I REQUISITOS TECNICOS PARA AVALIAÇÃO DA AMOSTRA CONTEUDO E LINGUAGEM, O produto da PRÉ-QUALIFICAÇÃO consiste em Manuais de Inclusão Digital em forma de quadrinhos, cujos temas estão descritos no item 1.5, deste Anexo. O conteúdo e linguagem da estória deverão ter coesão e coerência com o título e tema. A forma de apresentação do conteúdo (balões, quadrinho), da linguagem, desenvolvimento da estória, a lógica e ortografia. Os Manuais deverão ser de leitura leve, atraente e envolvente. O tema deve tratar de: Prevenção ao Bulling. Combate ao Uso de Drogas. Valores Familiares. Valorização da Educação entre outros. O tema deve envolver conversação e dialogo de pessoas de ambos os sexos, idade infanto-juvenil e adultos. Os Manuais deverão conter uma história em HQ, passatempo educativos, informações pertinentes ao assunto abordado e ainda uma coluna interativa com público alvo. ANEXO II. MODELO DE CARTA CREDENCIAL. À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – CA. BRASÍLIA – DF. REF.: PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO. Prezados Senhores, A empresa (razão social da interessada) com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, credenciar o Sr. (a) _____ portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____ a participar do procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO, cujo objeto trata do Produto Manual de Inclusão Digital sob a forma de quadrinhos de cunho educacional, na qualidade de representante legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____ em qualquer fase do procedimento, bem como formular desistência da interposição de Recursos, assinar e/ou rubricar declarações, confessar, transigir, desistir e praticar os demais atos inerentes ao procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO. LOCAL E DATA, NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL. IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO. DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO. ANEXO III. MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – CA. RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL. EMPRESA: _____. ENDEREÇO: _____. TELEFONE/FAX: _____. E-MAIL: _____. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____. CNPJ: _____. Declaramos ter retirado através da internet, o EDITAL do procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO, com seus respectivos Anexos, para participar do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO de Manuais sob a forma de quadrinhos de cunho educacional. Declaro ter conhecimento que o referido Edital foi divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da FAPDF, www.fap.df.gov.br. Para maior clareza, firmamos o presente. Brasília, ____/____/2012. CNPJ: _____ Brasília/DF, 18 de junho de 2012. RENATO CAIADO DE REZENDE Diretor-Presidente da FAPDF.